



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 CIVAP

PROCESSO Nº 23/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., possuidora do CNPJ n.º 14.271.474/0001-82, estabelecida na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila Santa Terezinha Do Menino Jesus, no Município de Botucatu - SP, CEP 18606-710.

Representante Legal: **IVAN LIMA PIGNATARI**, RG Nº 21.417.951-5, CPF Nº 167.646.328-39.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	600	CAPSULAS GELATINOSAS	ACETATO DE RACEALFATOCOFE ROL	400MG	MARCA: MOMENTA REG 194270055	R\$ 0,529	R\$ 317,400
42	300	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	850+125 MG	MARCA: EUROFARMA REG 100431154	R\$ 1,590	R\$ 477,000
52	60	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ATROPINA, SULFATO	0,25MG/ML- 1ML	MARCA: ISOFARMA, REG 151700011	R\$ 0,270	R\$ 16,200
67	10	POMADA	BETAMETASONA + GENTAMICINA	0,64MG/G+1MG/G, 30G	MARCA: EUROFARMA, REG 100430980	R\$ 11,150	R\$ 111,500
81	4.000	COMPRIMIDOS	BUPROPIONA, HCL	150MG	MARCA: EUROFARMA, REG 100430948	R\$ 0,320	R\$ 1.280,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



88	120	COMPRIMIDO	CANDESARTANA	16MG	MARCA: SANDOZ, REG 100470476	R\$ 1,080	R\$ 129,600
116	5	SOLUÇÃO ORAL	CETOPROFENO	20 MG/ML FR 20ML	MARAC: TEUTO, REG 103700548	R\$ 2,370	R\$ 11,850
138	200	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	300MG	MARCA: TEUTO, REG 103700471	R\$ 0,795	R\$ 159,000
168	120	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL D3	7000 UI	MARCA: MOMENTA, REG 194270050	R\$ 2,200	R\$ 264,000
174	300	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30MG	30MG	MARCA: E.M.S. REG 102350725	R\$ 4,190	R\$ 1.257,000
191	1.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEN	30MG	MARCA: NOVAQUIMICA, REG 126750239	R\$ 0,117	R\$ 117,000
206	600	CÁPSULA	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG LIBERÇÃO RETARDADA	30MG	MARCA: NOVAQUIMICA, REG 126750170	R\$ 1,060	R\$ 636,000
207	1.500	CÁPSULA	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG LIBERÇÃO RETARDADA	60MG	MARCA: NOVAQUIMICA, REG 126750170	R\$ 2,060	R\$ 3.090,000
209	50	SERINGA PRÉ CARREGADA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	80MG/0,8ML	MARCA: EUROFARMA, REG 100431016	R\$ 30,820	R\$ 1.541,000
218	3.360	CARTELA COM 21 DRÁGEAS	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03 + 0,15MG, CARTELA COM 21 DRÁGEAS	MARCA: MABRA, REG 177940002	R\$ 0,510	R\$ 1.713,600
220	300	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG	10MG + 40MG	MARCA: GERMED, REG 105830814	R\$ 2,600	R\$ 780,000
236	360	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 100MG	100MG	MARCA: ABBOTT, REG 105530352	R\$ 3,550	R\$ 1.278,000
238	10	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G	1MG/G - 20G	MARCA: MEDLEY, REG 183260208	R\$ 10,260	R\$ 102,600
272	50	FRASCO/AMPOLA	INSULINA NPH	100 UI/ML - FR/AMP 10ML	MARCA: NOVONORDISK, REG 117660004	R\$ 20,000	R\$ 1.000,000
273	10	FR/AMP	INSULINA REGULAR HUMANA	100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR/AMP 10ML	MARCA: NOVONORDISK, REG 117660003	R\$ 20,000	R\$ 200,000
281	50	XAROPE	LACTULOSE	667 MG/ML, FRC 120ML	MARCA: NUTRIEX, REG 648280021	R\$ 5,060	R\$ 253,000
304	400	CÁPSULA	LUTEÍNA (3MG) + ÁCIDO ASCÓRBICO (30MG) + ACETATO DE TOCOFEROL (4,4MG) + SELENATO DE SÓDIO (10MCG) + ÓXIDO DE ZINCO (2,5MG)	3MG+30MG+4,4MG+ 10MCG+2,5MG	MARCA: B. LOMB, REG. 672220001	R\$ 2,700	R\$ 1.080,000
327	300	COMPRIMIDO	MOXIFLOXACINO 400MG	400MG	MARCA: EUROFARMA, REG 100431187	R\$ 10,500	R\$ 3.150,000
339	10	FRASCO	NITAZOXANIDA 20MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML	20MG/ML - 100ML	MARCA: EURFARMA, REG 100431157	R\$ 29,130	R\$ 291,300
341	300	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG	20MG	MARCA: ACHE, REG 112130043	R\$ 1,000	R\$ 300,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



342	2.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA	100MG	MARCA: TEUTO, REG 103700579	R\$ 0,199	R\$ 398,000
359	1.000	CÁPSULA	ORLISTATE 120MG	120MG	MARCA: GERMED, REG 105830741	R\$ 1,970	R\$ 1.970,000
362	500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL+CA RISOPROSOL+DICL OFENACO+CAFEÍ A ANIDRA	300MG+125MG+50M G+30 MG	MARCA: E.M.S. REG 102350551	R\$ 0,138	R\$ 69,000
370	200	COMPRIMIDO	PIRACETAM	400MG	MARCA: ACHE, REG 105330033	R\$ 0,530	R\$ 106,000
375	20	FRASCO	PREDNISOLONA 11MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	11MG/ML 20 ML	MARCA: MATECORP, REG 178170809	R\$ 26,000	R\$ 520,000
402	500	CAPSULA GELATINOSA	SILYBUM MARIANUM (L) GAERTH 100MG	100MG	MARCA: MOMENTA, REG 194270064	R\$ 1,200	R\$ 600,000
415	600	COMPRIMIDO	TADALAFILA 5MG	5MG	MARCA: EUROFARMA, REG 100431112	R\$ 1,800	R\$ 1.080,000
418	300	COMPRIMIDO	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZI DA	40+12,5MG	MARCA: BOEHRINGER, REG 103670110	R\$ 3,950	R\$ 1.185,000
420	20	SOCUMALUÇÃO INJETÁVEL	TESTOSTERONA, UNDECILATO	250MG/ML 4ML	MARCA: EUROFARMA, REG 100431246	R\$ 260,00	R\$ 5.200,000
449	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO	160MG + 5MG	MARCA: SIGMA, REG 135690668	R\$ 1,980	R\$ 990,000
451	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO	320MG + 10MG	MARCA: SIGMA, REG 135690668	R\$ 2,140	R\$ 1.070,000
453	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZI DA	160MG + 25 MG	MARCA: SIGMA, REG 135690668	R\$ 1,680	R\$ 840,000
TOTAL							R\$ 33.584,050

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 19/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Maracá /SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, _____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ivan Lima Pignatari - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº